



ADENDA AO CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E GRUPO DESPORTIVO CEM PAUS

- APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE -

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

Е

GRUPO DESPORTIVO DOS CEM PAUS, com sede Rua de Vila D'Este,- Lote 53, Loja 2 - 4430-569 Vilar de Andorinho V.N. Gaia, NIF n.º 504 543 652, aqui representado por Nuno Vieira, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, doravante designado como Grupo ou segundo outorgante.

É celebrada a seguinte Adenda:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

A presente adenda tem por objeto a revisão da comparticipação financeira para o apoio às obras na sede do Grupo Desportivo dos Cem Paus, prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo aprovado em reunião da Câmara Municipal de 05 de dezembro de 2016.





CLÁUSULA SEGUNDA

(DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA)

À comparticipação prevista na cláusula segunda do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre as partes, o Município de Vila Nova de Gaia acorda transferir para o segundo outorgante uma verba suplementar de 29.000.00 euros (vinte e nove mil euros), IVA incluído, destinada a fazer face aos custos com as obras da sede, não previsíveis no pedido inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA

(MANUTENÇÃO DO CONTEÚDO DO CONTRATO-PROGRAMA)

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Desportivo dos Cem Paus, o clausulado no referido Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

(VIGÊNCIA E REVISÃO DA ADENDA)

A presente adenda é válida pelo mesmo período que o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

Vila Nova de Gaia, 19 de fevereiro de 2018

Pelo Município de Vila Nova de Gaia O Presidente da Câmara,

Grupo Desportivo dos Cem Paus O Presidente da Direção

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Nuno Vieira







- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 28 de dezembro de 2017
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001-A-305 (Compromisso n.º 2018/435 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro-)

